



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de concessão de reajuste, dos
aos servidores ativos, inativos e celetistas, pertencentes ao quadro de servidores do
Município de Corbélia para o exercício financeiro de 2021, que o presente projeto,
que ora está sendo encaminhado a esta Casa de Leis tem repercussão orçamentária
e financeira e se encontra adequado ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes
Orçamentária e o Orçamento Anual.

Corbélia-Pr, 13 de Janeiro de 2021.

DANGELLES DECKI

SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA
Carla Denise Strey da Silva
Contadora: CRC/PR 045561/O-1
CPF: 968.654.319-87

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

MUNICIPIO DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
☐ FOLHA DE PAGAMENTO	☐ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
RCL	EXERCÍCIO FINANCEIRO	ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO 2017	PERÍODO EXERCÍCIO FINANCEIRO PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	53.002.528,36
EXERCÍCIO 2018	PERÍODO EXERCÍCIO FINANCEIRO PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	57.375.527,72
EXERCÍCIO 2019	PERÍODO EXERCÍCIO FINANCEIRO PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	60.273.619,88
EXERCÍCIO 2020	PERÍODO EXERCÍCIO FINANCEIRO PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	62.700.306,85
EXERCÍCIO 2021	PREVISÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021	66.744.977,44

PROJEÇÃO DA DESPESA COM REAJUSTE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM BASE DO ÍNDICE ECONÔMICO INPC DE 5.45%					
MÊS	IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021				
	VALOR GASTO COM FOLHA PGTO.EM 2020	ÍNDICE DE REAJUSTE 5.45%	VALOR PARA 2021	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL PARA 2021
JANEIRO	2.873.597,20	156.611,04	3.030.208,24	5.562.081,43	55,03%
FEVEREIRO	2.338.207,01	127.432,28	2.465.639,29	5.562.081,43	44,78%
MARÇO	2.363.211,01	128.795,00	2.492.006,01	5.562.081,43	45,26%
ABRIL	2.267.138,40	123.559,04	2.390.697,44	5.562.081,43	43,42%
MAIO	2.354.437,96	128.316,87	2.482.754,83	5.562.081,44	45,09%
JUNHO	2.368.791,57	129.099,14	2.497.890,71	5.562.081,44	45,36%
JULHO	2.317.680,45	126.313,58	2.443.994,03	5.562.081,44	44,39%
AGOSTO	2.373.226,31	129.340,83	2.502.567,14	5.562.081,44	45,45%
SETEMBRO	2.350.994,34	128.129,19	2.479.123,53	5.562.081,44	45,02%
OUTUBRO	2.352.463,21	128.209,24	2.485.024,56	5.562.081,44	45,13%
NOVEMBRO	2.432.318,43	132.561,35	2.564.879,78	5.562.081,44	46,58%
DEZEMBRO	2.837.316,62	154.633,76	2.991.950,38	5.562.081,44	94,99%
13º SALÁRIO	2.173.417,69	118.451,26	2.291.868,95	0,00	
S O M A	31.402.800,20	1.711.452,60	33.118.604,91	66.744.977,24	49,20%

JUSTIFICATIVA
= O VALOR DE R\$ 2.873.597,20 DEMONSTRADO NA TABELA NO MÊS DE JANEIRO DE 2020, É DEVIDO A PAGAMENTOS DE 1/3 DE FERIAS PAGOS DE UMA SÓ VEZ AO SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.
O VALOR DE R\$ 2.837.316,62 DEMONSTRADO NA TABELA NO MÊS DEZEMBRO DE 2020, REFERE-SE AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PELA EXONERAÇÃO DE 71 SERVIDORES COMISSIONADOS.

MU

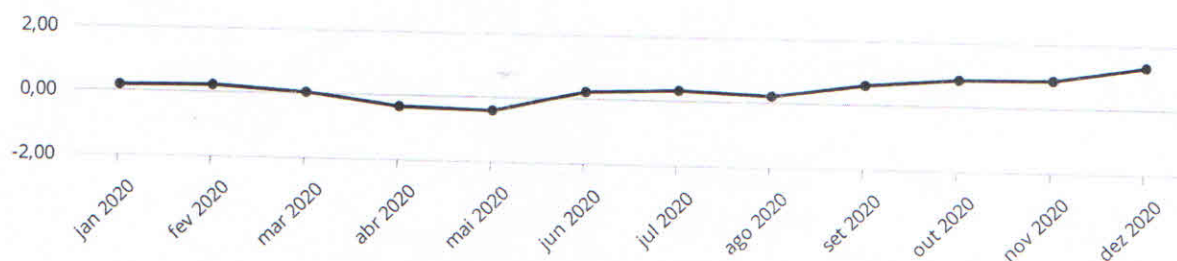

 CARLA DENISE STREY DA SILVA
 CONTADORA CRC-04561/0-1 PR

Indicadores econômicos



ÍPCA (%)	Último 1,35 dez 2020	Anterior 0,89 nov 2020	12 meses 4,52	No ano 4,52
----------	-------------------------	---------------------------	------------------	----------------

Variação mensal - Brasil



Fonte: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Periodicidade:

Mensal

Próxima Divulgação:

12/01/2021

Abrangência:

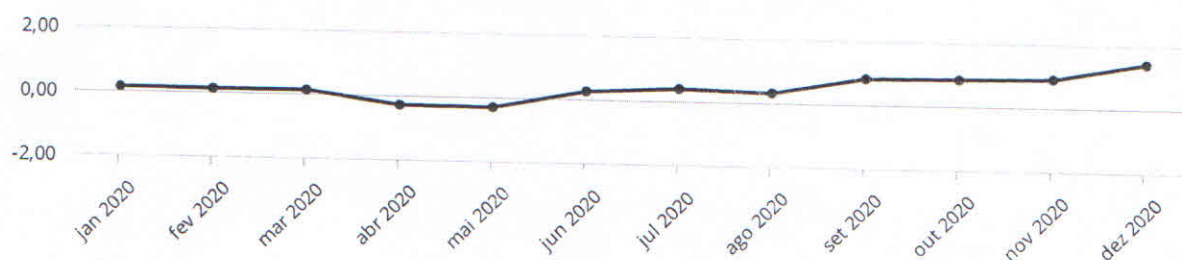
Brasil, Regiões Metropolitanas, Brasília, Rio Branco, São Luís, Aracaju, Campo Grande e Goiânia

O IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 40 e 40 salários mínimos.



INPC (%)	Último 1,46 dez 2020	Anterior 0,95 nov 2020	12 meses 5,45	No ano 5,45
----------	-------------------------	---------------------------	------------------	----------------

Variação mensal - Brasil



Fonte: Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Periodicidade:

Mensal

Próxima Divulgação:

12/01/2021

Abrangência:

Brasil, Regiões Metropolitanas, Brasília, Rio Branco, São Luís, Aracaju, Campo Grande e Goiânia

O INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - verifica a variação apenas para famílias com entre 1 e 5 salários mínimos de renda. São grupos mais sensíveis às variações de preço, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte, etc.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2020 | Edição: 226-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no art. 7º do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, e no Processo nº 23034.040276/2019-57, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MEC/ME nº 4, de 27 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia - ME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 2º O valor anual mínimo nacional por aluno, na forma prevista no art. 4º, §§ 1º e 2º, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, fica definido em R\$ 3.349,56 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II das Portarias Interministeriais MEC/ME nº 4, de 27 de dezembro de 2019, e nº 2, 10 de agosto de 2020, respectivamente, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por força do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 2007, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020, e os acertos decorrentes das alterações ora estabelecidas devem ser realizados pelo Banco do Brasil S/A, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

ANEXO I

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação - 2020

Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Val. R\$1,00)

UF	ENSINO PÚBLICO										
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO	
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL
AC	4.752,93	4.752,93	4.387,32	4.021,71	3.656,10	4.204,52	4.021,71	4.387,32	4.752,93	4.570,13	4.752,93
AL	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
AM	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
AP	5.463,96	5.463,96	5.043,66	4.623,35	4.203,05	4.833,50	4.623,35	5.043,66	5.463,96	5.253,81	5.463,96
BA	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
CE	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
DF	5.254,73	5.254,73	4.850,52	4.446,31	4.042,10	4.648,41	4.446,31	4.850,52	5.254,73	5.052,62	5.254,73
ES	4.728,28	4.728,28	4.364,57	4.000,86	3.637,14	4.182,71	4.000,86	4.364,57	4.728,28	4.546,43	4.728,28
GO	4.943,86	4.943,86	4.563,56	4.183,26	3.802,97	4.373,41	4.183,26	4.563,56	4.943,86	4.753,71	4.943,86
MA	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
MG	4.724,90	4.724,90	4.361,44	3.997,99	3.634,53	4.179,71	3.997,99	4.361,44	4.724,90	4.543,17	4.724,90
MS	5.252,00	5.252,00	4.848,00	4.444,00	4.040,00	4.646,00	4.444,00	4.848,00	5.252,00	5.050,00	5.252,00
MT	5.158,44	5.158,44	4.761,64	4.364,84	3.968,03	4.563,24	4.364,84	4.761,64	5.158,44	4.960,04	5.158,44
PA	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
PB	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
PE	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43

PI	4.399,75	4.399,75	4.061,30	3.722,86	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.230,53	4.399,75
PR	4.783,03	4.783,03	4.415,11	4.047,18	3.679,26	4.231,14	4.047,18	4.415,11	4.783,03	4.599,07	4.783,03
RJ	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
RN	4.407,96	4.407,96	4.068,89	3.729,81	3.390,74	3.899,35	3.729,81	4.068,89	4.407,96	4.238,42	4.407,96
RO	5.123,22	5.123,22	4.729,13	4.335,03	3.940,94	4.532,08	4.335,03	4.729,13	5.123,22	4.926,18	5.123,22
RR	6.252,14	6.252,14	5.771,21	5.290,27	4.809,34	5.530,74	5.290,27	5.771,21	6.252,14	6.011,67	6.252,14
RS	5.911,22	5.911,22	5.456,51	5.001,80	4.547,09	5.229,15	5.001,80	5.456,51	5.911,22	5.683,86	5.911,22
SC	5.266,44	5.266,44	4.861,33	4.456,22	4.051,11	4.658,77	4.456,22	4.861,33	5.266,44	5.063,88	5.266,44
SE	4.911,04	4.911,04	4.533,27	4.155,50	3.777,72	4.344,38	4.155,50	4.533,27	4.911,04	4.722,15	4.911,04
SP	5.337,01	5.337,01	4.926,47	4.515,93	4.105,39	4.721,20	4.515,93	4.926,47	5.337,01	5.131,74	5.337,01
TO	5.513,20	5.513,20	5.089,11	4.665,01	4.240,92	4.877,06	4.665,01	5.089,11	5.513,20	5.301,15	5.513,20
BR											

UF	ENSINO PÚBLICO				INSTITUIÇÕES CONVENIADAS						
	EDUCAÇÃO		EJA		CRECHE INTE-GRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA		
	ESPECIAL	INDÍG./QUIL.	AVAL. PROCES-SO	INT. ED. PROFIS-SIONAL					ENSINO FUND. SER. FINAIS RURAL	ENSINO MÉDIO RURAL	ENSINO INT. ED. PROFIS.
AC	4.387,32	4.387,32	2.924,88	4.387,32	4.021,71	2.924,88	4.752,93	4.021,71	4.752,93	4.752,93	4.752,93
AL	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
AM	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
AP	5.043,66	5.043,66	3.362,44	5.043,66	4.623,35	3.362,44	5.463,96	4.623,35	5.463,96	5.463,96	5.463,96
BA	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
CE	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
DF	4.850,52	4.850,52	3.233,68	4.850,52	4.446,31	3.233,68	5.254,73	4.446,31	5.254,73	5.254,73	5.254,73
ES	4.364,57	4.364,57	2.909,71	4.364,57	4.000,86	2.909,71	4.728,28	4.000,86	4.728,28	4.728,28	4.728,28
GO	4.563,56	4.563,56	3.042,37	4.563,56	4.183,26	3.042,37	4.943,86	4.183,26	4.943,86	4.943,86	4.943,86
MA	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
MG	4.361,44	4.361,44	2.907,63	4.361,44	3.997,99	2.907,63	4.724,90	3.997,99	4.724,90	4.724,90	4.724,90
MS	4.848,00	4.848,00	3.232,00	4.848,00	4.444,00	3.232,00	5.252,00	4.444,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00
MT	4.761,64	4.761,64	3.174,43	4.761,64	4.364,84	3.174,43	5.158,44	4.364,84	5.158,44	5.158,44	5.158,44
PA	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
PB	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
PE	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
PI	4.061,30	4.061,30	2.596,47	3.894,70	3.722,86	2.707,54	4.399,75	3.722,86	4.399,75	4.399,75	4.399,75
PR	4.415,11	4.415,11	2.943,40	4.415,11	4.047,18	2.943,40	4.783,03	4.047,18	4.783,03	4.783,03	4.783,03
RJ	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
RN	4.068,89	4.068,89	2.712,59	4.068,89	3.729,81	2.712,59	4.407,96	3.729,81	4.407,96	4.407,96	4.407,96
RO	4.729,13	4.729,13	3.152,75	4.729,13	4.335,03	3.152,75	5.123,22	4.335,03	5.123,22	5.123,22	5.123,22
RR	5.771,21	5.771,21	3.847,47	5.771,21	5.290,27	3.847,47	6.252,14	5.290,27	6.252,14	6.252,14	6.252,14
RS	5.456,51	5.456,51	3.637,67	5.456,51	5.001,80	3.637,67	5.911,22	5.001,80	5.911,22	5.911,22	5.911,22
SC	4.861,33	4.861,33	3.240,88	4.861,33	4.456,22	3.240,88	5.266,44	4.456,22	5.266,44	5.266,44	5.266,44
SE	4.533,27	4.533,27	3.022,18	4.533,27	4.155,50	3.022,18	4.911,04	4.155,50	4.911,04	4.911,04	4.911,04
SP	4.926,47	4.926,47	3.284,32	4.926,47	4.515,93	3.284,32	5.337,01	4.515,93	5.337,01	5.337,01	5.337,01
TO	5.089,11	5.089,11	3.392,74	5.089,11	4.665,01	3.392,74	5.513,20	4.665,01	5.513,20	5.513,20	5.513,20
BR											

(*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB 2020 (Art. 6º, § 1º, da Lei Nº 11.494/2007)

MESES	REPASSE	ESTADOS					
		ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ

JAN	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
FEV	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
MAR	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
ABR	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
MAI	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
JUN	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
JUL	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
AGO	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
SET	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
OUT	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.26
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.36
NOV	Comp. da União	37.319.241,38	0,00	178.046.577,41	102.220.106,83	171.447.718,67	52.47
	Comp. ao Piso	4.146.582,38	0,00	19.782.953,05	11.357.789,63	19.049.746,52	5.830
DEZ	Comp. da União	37.319.241,38	0,00	178.046.577,41	102.220.106,83	171.447.718,67	52.47
	Comp. ao Piso	4.146.582,38	0,00	19.782.953,05	11.357.789,63	19.049.746,52	5.830
JAN/2021 (*)	Comp. da União	77.895.145,40	90.652.553,12	363.702.085,35	255.412.058,76	465.113.541,29	484.87
	Comp. ao Piso	8.655.016,15	10.072.505,87	40.411.342,82	28.379.117,63	51.679.282,36	53.87
SUBTOTAL (A)	Comp. da União	519.300.969,36	982.786.936,22	2.424.680.569,07	1.702.747.058,32	3.100.756.941,93	3.232
SUBTOTAL (B) 10% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007 c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008)	Comp. ao Piso	57.700.107,71	109.198.548,47	269.408.952,12	189.194.117,59	344.528.549,10	359.16
TOTAL GERAL (A+B) (Art. 6º da Lei nº 11.494/2007)		577.001.077,07	1.091.985.484,69	2.694.089.521,19	1.891.941.175,91	3.445.285.491,03	3.591,6

(*) Correspondente a até 15% do total de 2020 a ser distribuído automaticamente



WEBMAIL

FALE CONOSCO



TV CNTE



BOLETIM CNTE



RÁDIO



Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
® www.cnte.org.br

Brasil



Menu

BUSCAR...

Reajuste

CNTE cobra do MEC e Ministério Público reajuste do Piso salarial

Notícias

27 Dezembro 2020 - 18:21h



NOTÍCIAS MAIS LIDAS



PUBLICAÇÃO

Livro: A Devastação do Trabalho - A classe do labor na crise da pandemia

05 Janeiro 2021 - 11:07h

PUBLICAÇÕES

Revista
MátriaPrograma
de
FormaçãoCadernos
de
Educação

PUBLICAÇÕES

A Confederação Nacional dos trabalhadores em educação (CNTE) enviou, nesta terça-feira (29), ofício ao Ministério da

Educação pedindo esclarecimentos sobre a Portaria Interministerial nº 3, de 25.11.2020, que rebaixou o Custo Aluno per capita do FUNDEB em 2020, zerando o reajuste do Piso salarial nacional dos professores previsto para 2021.

Com a publicação da referida portaria, o piso salarial do magistério, que tinha atualização prevista de 5,9% para 2021, agora terá reajuste zero no próximo ano. Caso a normativa não seja revogada, será a primeira vez na história do Fundeb que os docentes da educação básica pública ficarão sem acréscimos em seus vencimentos.

Além disso, em um contexto grave de pandemia, o governo impõe severa restrição orçamentária aos entes federativos, impactando na reabertura de escolas e nos compromissos salariais dos professores e servidores públicos. Isso porque a portaria prevê que todos os municípios que recebem complementação estadual do Fundeb e os entes públicos (estados e municípios) que recebem complementação federal terão que devolver parte dos recursos recebidos desde janeiro de 2020.

Na contramão da Portaria, estudos a partir dos dados oficiais de receitas do FUNDEB (veja abaixo), publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – revelam crescimento da receita do FUNDEB entre novembro de 2019 e o mesmo mês de 2020 (data de publicação da Portaria Interministerial nº 3, de 2020), na ordem de 1,01% (já descontados os ajustes na complementação da União nos dois anos). Ao projetar a receita consolidada de dezembro de 2019 para o mesmo mês de 2020 (ainda pendente de informações pela STN), e considerando que as matrículas presenciais na educação básica pública reduziram 677.028, constata-se, facilmente, uma previsão de acréscimo do Custo Aluno 2020 em relação ao valor publicado na Portaria nº 4, de 27.12.2020, de 2,54%.

O presidente da CNTE, Heleno Araújo, alerta que a redução no Custo Aluno do FUNDEB, sem a devida comprovação pelo gestor federal, enseja crime de responsabilidade previsto no art. 6º, § 3º da Lei 11.494, além de configurar “pedalada fiscal” e apropriação indébita.

Pela urgência e seriedade da questão, a CNTE acionou também o Ministério Público Federal para conhecimento e apuração dos fatos acima.

A CNTE se compromete a continuar na luta e tomar todas as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para defender os interesses da educação pública e de seus profissionais.

ESFORCE

Plataforma
Virtual



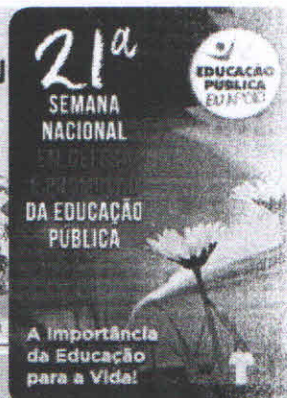
Formação
Sindical



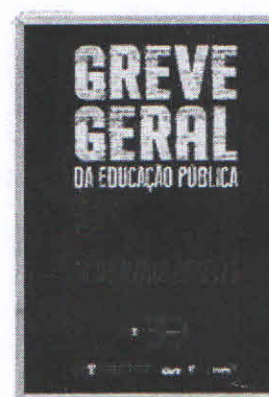
CAMPANHAS E EVENTOS



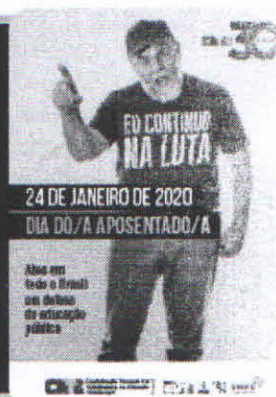
**Dia Mundial do/a
Funcionário/a da
Educação (2020)**



**21ª Semana Nacional
de
Educação da CNTE
(2020)**



**Greve Geral da
Educação
Pública (2020)**



**Dia do Aposentado
(2020)**



CAMPANHAS E EVENTOS

NAVEGUE EM NOSSAS EDITORIAS

[FUNDEB 2019 - TOTAL DISTRIBUÍDO AOS MUNICÍPIOS](#)[FUNDEB 2020 - TOTAL DISTRIBUÍDO AOS MUNICÍPIOS](#)[FUNDEB 2019 - TOTAL DISTRIBUÍDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL](#)[FUNDEB 2020 - TOTAL DISTRIBUÍDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL](#)

NOTÍCIAS MOÇÕES

CNTE NA MÍDIA RELEASES

JORNAL MURAL

GIRO PELOS ESTADOS ARTIGOS



INSTITUCIONAL

LUTAS

TABELA SALARIAL DOCUMENTOS

LEGISLAÇÕES

COMUNICAÇÃO FALE CONOSCO

- A CNTE
- Diretoria 2017/2021
- Entidades Filiadas
- Secretarias

- A Lei do Piso
- Cartilha do Piso
- Propostas Diretrizes de Carreira
- Livreto Diretrizes e Carreira
- A Lei do PNE
- Cartilha do PNE
- Royalties do Petróleo
- Reforma da Previdência
- Jornada de Lutas Latino-americana
- Precatórios do Fundef

- Caderno de Resoluções
- Estatuto
- Moções
- Notas Públicas

- Educacional
- Pesquisar

- Notícias
- Artigos
- Moções
- CNTE na Mídia
- Jornal Mural
- Educação na Mídia
- Boletim CNTE Informa
- Notas Públicas
- Releases



CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

Endereço: SDS, Edifício Venâncio III, Salas 101/106
CEP: 70393-902 - Brasília-DF
E-mail: cnte@cnte.org.br

Telefone: +55 (61) 3225-1003